



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 505/2008

DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

"Autoriza Subvenção Social a entidade que especifica e dá outras providências."

HELVALDO BATISTELA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI 505/2008

Art.1°-Fica concedido ao ABRIGO LAR DE JESUS, de Anhumas, Entidade Civil de caráter assistencial que tem por finalidade observar os direitos e garantia dos idosos, prestar assistência espiritual, moral e material, a Subvenção Social no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por mês, através de assinatura de convênio entre as partes.

Art.2°-Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pelo Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,


Art.4°-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 17 de setembro de 2008.


HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.


Jessé dos Santos Bexiga
Secretario de Administração e Finanças